



Data: ____/____/2024 fls. ____

Nome: _____

14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020 – Identificador 13538, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** e o **Instituto Social Mais Saúde**.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 113.454 SSP/MS e CPF sob o n.º 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, 690, bairro Damha, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ n.º 18.963.002/0007-37, com sede na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, n. 3233, Vila Alba, Dourados/MS, neste momento representado por sua Diretora, **Sra. Carla Soares Alves**, brasileira, casada, diretora presidente, portadora do RG n.º 30.171.370-4 e CPF n.º 269.127.118-80, residente e domiciliada na rua Gregório de Mato Guerra, 166 A, Represa, Ribeirão Pires/SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a previsão de recursos para custeio do Programa MS SAÚDE, MAIS SAÚDE MENOS FILA, para realização de procedimentos de Oftalmologia, conforme Resolução n.º 162/SES/MS, de 18 de janeiro de 2024, em um quantitativo de 310 procedimentos de Capsulotomia a Tag Laser e 800 procedimentos de Facoestimulação com implante de lente intra-ocular dobrável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1. A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.537/2019, com base na Lei Estadual n.º 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e



Processo Administrativo n. 27002.537/2019

Data: ____/____/2024 fls. ____

Nome: _____

suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS; Decreto Nº 16.138, de 23 de março de 2023, Resolução nº 162/SES/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor total estimado de R\$ 1.374.560,00 (um milhão e trezentos e setenta e quatro e quinhentos e sessenta reais), para realização de Capsulotomia a Tag Laser e de Facoestimulação com implante de lente intra-ocular dobrável.

3.1.1. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias na Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Fonte: 0160081111, sendo:

-Natureza de Despesa: 33903401, Nota de Empenho inicial 2024NE005591, emitida em 14/06/2024, no valor de R\$ 68.728,00 (sessenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).

-Natureza de Despesa: 33508501, Nota de Empenho inicial 2024NE005592, emitida em 14/06/2024, no valor de R\$ 45.818,67 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

3.1.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.1.3. Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de até 10 (dez) meses com efeitos a partir de 1 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 02/2020, bem como dos seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

Processo Administrativo n. 27002.537/2019

Data: ____/____/2024 fls. ____

Nome: _____



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

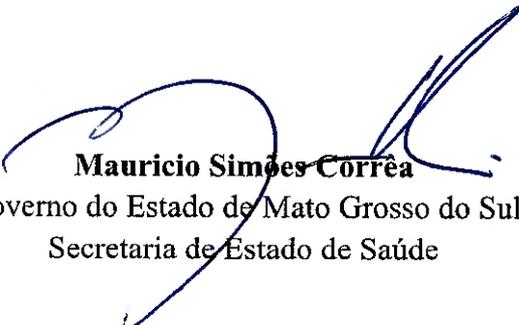
6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

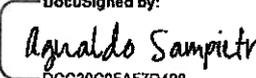
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

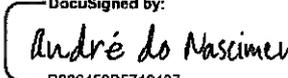
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2024.


Mauricio Simões Corrêa
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Saúde

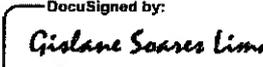
DocuSigned by:

 DCC20C05A57D498...
 Agnaldo Sampietri

DocuSigned by:

 B8B6459B5710437...
 André do Nascimento

Carla Soares Alves
 Instituto Social Mais Saúde

Testemunhas:

Nome: Witalis

DocuSigned by:

 427E0D8814B64B4...

Nome: Gislane Soares Lima

TACódigo do documento: Y8B9-768Y-7DMM-PRKT

**Autenticação Eletrônica**Valide em <http://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/Y8B9-768Y-7DMM-PRKT>

Ou digite o código: Y8B9-768Y-7DMM-PRKT

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 02/2020/SES N° Cadastral 13538

Processo:	27/002.537/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a previsão de recursos para custeio do Programa MS SAÚDE, MAIS SAÚDE MENOS FILA, para realização de procedimentos de Oftalmologia, conforme Resolução n.º 162/SES/MS, de 18 de janeiro de 2024, e em um quantitativo de 310 procedimentos de Capsulotomia a Tag Laser e 800 procedimentos de Facoestimulação com implante de lente intra-ocular dobrável.
Valor e Dotação Orçamentária:	Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor total estimado de R\$ 1.374.560,00 (um milhão e trezentos e setenta e quatro e quinhentos e sessenta reais), para realização de Capsulotomia a Tag Laser e de Facoestimulação com implante de lente intra-ocular dobrável. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias na Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Fonte: 0160081111, sendo: -Natureza de Despesa: 33903401, Nota de Empenho inicial 2024NE005591, emitida em 14/06/2024, no valor de R\$ 68.728,00 (sessenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais). -Natureza de Despesa: 33508501, Nota de Empenho inicial 2024NE005592, emitida em 14/06/2024, no valor de R\$ 45.818,67 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dez e oito reais e sessenta e sete centavos).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.537/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS; Decreto Nº 16.138, de 23 de março de 2023, Resolução nº 162/SES/MS.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de até 10 (dez) meses com efeitos a partir de 1 de julho de 2024.
Data da Assinatura:	25/06/2024
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Carla Soares Alves